

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
/ / 2019

MEDIDA PROVISÓRIA N° 895, DE 2019

TIPO

1 [X] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVAAUTOR
Dep. José GuimarãesPARTIDO
PTUF
CEPÁGINA
01/01

EMENDA SUPRESSIVA N° _____

Suprime-se o § 8º do Art. 1º-A da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, constante do Art. 1º da Medida Provisória nº 895, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da emenda é garantir o direito à informação, postulado ao estudante, sobre a previsão legal e a finalidade do tratamento de seus dados pessoais venha a ser cumprido. Quando da realização de sua Carteira de Identificação Estudantil, pela entidade que ele escolheu, o estudante não foi informado sobre a possibilidade de compartilhamento de seus dados pessoais. Sendo assim, não é possível determinar que as entidades disponibilizem seus dados. Sala da Comissão, em de setembro de 2019.

_____/_____/_____
DATA

ASSINATURA

CD/19032.87770-64